

ATIVO, PASSIVO E SEUS SALDOS

É notável nos meios acadêmicos das áreas contábeis – seja dentre alunos de cursos preparatórios para concursos públicos, seja com relação a alunos de cursos técnicos ou de graduação em Contabilidade – uma certa “confusão teórica” acerca da correta interpretação dos saldos dos grupos patrimoniais, quais sejam, Ativo e Passivo. Interpretação esta que é altamente pertinente e que deveria ser estimulada logo nos conteúdos iniciais dos cursos de Contabilidade, por muitas vezes é deixada para trás em função de outros conceitos contábeis, embora estes também tenham, logicamente, sua devida importância. O fato concreto é que isso faz com que muitas pessoas prossigam em seus estudos dos diversos temas e ramos da Contabilidade sem saberem concretamente definir porque o Ativo (Bens e Direitos) tem saldo devedor, e o Passivo (Obrigações e Capital Próprio) tem saldo credor.

De fato, à primeira vista, para aqueles mais leigos sobre a doutrina contábil, pode parecer que essa idéia de definir as “partes positivas” do patrimônio (contas do Ativo) como sendo devedoras, e as “partes negativas” (contas do Passivo) como credoras está equivocada; ou simplesmente a levar a uma auto-resignação de que na Contabilidade as coisas são assim mesmo, “tudo ao contrário”. Mas posso afirmar-lhe, meu caro leitor, que não sei dessas duas interpretações qual a pior ou mais desagradável do ponto de vista técnico.

Acredito que tal confusão é muitas vezes gerada pelo fato de os conteúdos serem apresentados de maneira meio que desordenada dentro dos planos de curso, suprimindo um conceito que é fundamental como ponto de partida para o bom entendimento dos saldos dos grupos patrimoniais (Ativo e Passivo). Refiro-me ao conceito de Capital Próprio, ou seja, de Patrimônio Líquido (PL). Tal conceito teórico ele-

mentar à teoria das contas é trabalhado, no mais das vezes, somente depois de serem definidos o Ativo e o “Passivo” (apresentado de início apenas como obrigações). O que noto ser mais grave nessa inversão é que a partir dela o aluno passa sempre a querer encontrar o valor do PL calculando a diferença simples entre Ativo e “Passivo”, ignorando o fato de que o PL faz parte do Passivo. Ora meu caro leitor, sabemos que o Passivo é composto não apenas pelas obrigações, mas também pelo PL, logo essa tal diferença entre ele e o Ativo só pode ser zero!

Pois vale sempre que:

$$\text{ATIVO TOTAL} - \text{PASSIVO TOTAL} = 0$$

Façamos aqui então uma reflexão partindo do conceito de capital próprio, ou seja, do Patrimônio Líquido, pois antes de se formarem patrimonialmente os bens, os direitos e as obrigações há de haver Capital Próprio, logo, PL. Lembremos da Resolução CFC 750/93, que formaliza os Princípios Fundamentais da Contabilidade, trazendo como primeiro dentre esses o Princípio da Entidade:

Art. 4º O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, (...). Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, (...).

Parágrafo único – O PATRIMÔNIO pertence à ENTIDADE, mas a recíproca não é verdadeira. A soma ou agregação contábil de patrimônios autônomos não resulta em nova ENTIDADE, mas numa unidade de natureza econômico-contábil.

Abstraindo a partir do referido Princípio em tela, podemos entender que, ao reconhecer o Patrimônio (bens, direitos e obrigações) como objeto da Contabilidade, o Princípio da Entidade também nos permite concluir que a interpretação dos saldos patrimoniais corrobora, logicamente, com o objeto maior da Contabilidade: o próprio patrimônio. Pensemos então, meu caro leitor, sobre qual seria de fato a interpretação correta quando afirmamos os saldos do Ativo e do Passivo como sendo devedores e credores, respectivamente. Noutras palavras, a quem esses grupos são devedores ou credores? Poupar-lhes-ei de suspense na resposta: Ao próprio patrimônio é claro! Pois desse Patrimônio o Ativo e o Passivo provieram. Notemos que essa sim é uma interpretação em perfeita consonância dos pontos de vista teórico e prático.

Vejam os um exemplo prático para verificarmos como fica mais fácil a interpretação dos saldos do Ativo e do Passivo a partir da correta visão contábil-patrimonial. Lembremo-nos de início que podemos interpretar os valores do Ativo e os valores do Passivo da seguinte maneira:

ATIVO	PASSIVO
aplicações de recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigações: <li style="padding-left: 20px;">recursos de terceiros • Patrimônio Líquido: <li style="padding-left: 20px;">recursos próprios

Criemos a seguinte situação hipotética:

Fulano e Beltrano constituem juntos uma sociedade, da seguinte maneira:

a) Investimento inicial:

- Fulano: R\$ 60.000,00 em dinheiro
- Beltrano: R\$ 10.000,00 em móveis

► O investimento inicial dos sócios representa uma origem de recursos próprios, ou seja, o capital próprio que irá constar no Patrimônio Líquido da entidade criada por Fulano e Beltrano.

► Fulano e Beltrano inicialmente realizam, respectivamente, R\$ 60.000,00 em dinheiro e R\$ 10.000,00 em móveis. Essas aplicações de recursos em dinheiro e em móveis são oriundas do capital inicial dos sócios, de maneira que já podemos representar graficamente essa operação:

PATRIMÔNIO			
ATIVO		PASSIVO	
Caixa	R\$ 60.000,00	Obrigações	
Móveis	R\$ 10.000,00	PL	R\$ 70.000,00
		Capital de Fulano	R\$ 60.000,00
		Capital de Beltrano	R\$ 10.000,00
Total do Ativo	R\$ 70.000,00	Total do Passivo	R\$ 70.000,00

► Note que o Ativo "recebeu" aplicações cuja origem foi o PL, ou seja, o Capital Próprio inicial dos sócios. Nesse caso, devemos de considerar que as contas representativas de aplicações Caixa e Móveis são "devedoras" ao PL, pois dele provieram. Vale também notar que a entidade ainda não apresenta Obrigações.

Sigamos com a seguinte operação:

b) Empréstimo de R\$ 30.000,00 para aquisição de um veículo:

PATRIMÔNIO			
ATIVO		PASSIVO	
Caixa	R\$ 60.000,00	Obrigações	
Móveis	R\$ 10.000,00	Empréstimo	R\$ 30.000,00
Veículos	R\$ 30.000,00	PL	R\$ 70.000,00
		Capital de Fulano	R\$ 60.000,00
		Capital de Beltrano	R\$ 10.000,00
Total do Ativo	R\$ 100.000,00	Total do Passivo	R\$ 100.000,00

► Temos agora uma aplicação de recurso representada pela conta Veículos; a origem desses recursos para aquisição do veículo foi o capital de terceiros (empréstimo), sendo assim vemos a conta de Ativo Veículos representada com saldo devedor referente a sua respectiva origem Empréstimos, que é conta credora. Notemos assim que a visão prática correta do mecanismo contábil está perfeitamente de acordo com teoria patrimonialista.

Confusão Nunca mais!